



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
2. OBJETIVOS GERAIS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA	6
2.1. Objetivos Gerais	6
2.2. Objetivos Específicos	6
2.3. Metodologia e Ações	7
2.4. Do Órgão Selecionado	7
2.5. Da Legalidade	7
3. PLANEJAMENTO PLURIANUAL	8
3.1. Desempenho por Programa	8
4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
5. GESTÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO	10
5.1. Demonstrativo das Transferências Recebidas	11
5.2. Fluxo Financeiro	11
5.3. Conciliação Bancária	12
5.3.1. Composição da Conciliação Bancária	12
5.4. Variação do Saldo Patrimonial com Status (Financeiro)	13
6. EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14
7. DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15
7.1. Acompanhamento de Restos a Pagar	15
7.2. Dispêndios e Valores Restituíveis	16
8. RECURSOS HUMANOS – DESPESAS COM PESSOAL	16
9. ATIVO IMOBILIZADO	17
9.1 Instalações	18
9.2. Edifícios	19
9.3. Da Depreciação do Ativo Imobilizado	20
10. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	21
11. GESTÃO DE ALMOXARIFADO	22
12. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS	22
13. INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO	23
14. ROL DE RESPONSÁVEIS	24
15. COMISSÕES DE TRABALHO E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	24
16. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS	24
17. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA	25
17.1 Formas de Atuação	25
17.2 Ações de Controle	26
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MESA DIRETORA DA ALE/RO - 2022	
Dep. Estadual Alex Redano	Presidente
Dep. Estadual Jean Oliveira	1º Vice-Presidente
Dep. Estadual Marcelo Cruz	2º Vice-Presidente
Dep. Estadual Cirone Deiró	1º Secretário
Dep. Estadual Willames Pimentel	2º Secretário
Dep. Estadual Alex Silva	3º Secretário
Dep. Estadual Jhony Paixão	4º Secretário

MESA DIRETORA DA ALE/RO - 2023	
Dep. Estadual Marcelo Cruz	Presidente
Dep. Estadual Jean Oliveira	1º Vice-Presidente
Dep. Estadual Ribeiro do Sinpol	2º Vice-Presidente
Dep. Estadual Cirone Deiró	1º Secretário
Dep. Estadual Jean Mendonça	2º Secretário
Dep. Estadual Nim Barroso	3º Secretário
Dep. Estadual Alex Redano	4º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ROL DE RESPONSÁVEIS EM 2022	
Dep. Estadual Alex Redano CPF: 580.898.372-04	Presidente
Marcos Oliveira de Matos CPF: 420.547.102-53	Secretário Geral
Welys Araújo de Assis CPF: 623.566.072-34	Controlador Geral
Luciano Jose da Silva CPF: 068.387.352-53	Advogado Geral
Rafael Figueredo Martins CPF: 616.896.612-91	Secretário de Planejamento e Orçamento
Hermes Henrique Redana Nascimento CPF: 271.583.902-25	Secretário Administrativo
Mayara Gomes Freire Da Silva Gabriel CPF: 061.216.989-85	Superintendente De Licitações
Cleiton Roque CPF: 596.249.062-20	Superintendente De Finanças
Cleucineide de Oliveira Santana CPF: 386.416.152-53	Superintendente de Recursos Humanos
Lauricelia De Oliveira E Silva CPF: 591.830.042-20	Diretora do Departamento de Contabilidade
Gisely Beck Goncalves Salton CPF: 005.967.045-26	Superintendente de Logística



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ROL DE RESPONSÁVEIS EM 2023	
Marcelo Cruz Da Silva CPF: 681.308.482-87	Presidente
Roger Andre Fernandes CPF: 694.285.302-04	Secretário Geral (2023)
Tereza Borges Rodrigues CPF: 238.140.472-49	Controladora Geral
Fadricio Silva dos Santos CPF: 517.978.282-15	Advogado Geral
Sabrina Feitosa Alves CPF: 743.854.882-15	Secretária de Planejamento e Orçamento (interina)
Thiago Dos Santos Tezzari CPF: 790.128.332-72	Secretário Administrativo
Jonattas Afonso Oliveira Pacheco CPF: 015.649.652-60	Superintendente De Compras e Licitações
Rosinaldo Gomes Pires CPF: 588.814.682-04	Superintendente De Finanças
Cleucineide de Oliveira Santana CPF: 386.416.152-53	Superintendente de Recursos Humanos
Lauricelia De Oliveira E Silva CPF: 591.830.042-20	Diretora do Departamento de Contabilidade
Ednei Lima Pinheiro CPF: 342.875.822-68	Superintendente de Logística
RELATÓRIO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.	
UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Período:	01.01.2022 A 31.12.2022
Equipe de Inspeção Técnica	
1. Henry Whitmann Gillbert Dias Mira	Analista Legislativo/Contabilidade - ALE/RO
2. Zaine Do Nascimento Oliveira	Diretor DGOFP – ALE/RO
3. Calil Machado Santana	Chefe da DANTC – ALE/RO
4. Tereza Borges Rodrigues	Controladora Geral – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Sistema de Controle Interno tem como finalidade, dentre outras, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, e ainda apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 154, de 26/7/96, artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO, c/c, artigo 1º, incisos I, II, III e VI, bem como com o previsto no artigo 51, da Constituição Estadual e artigo 74 da Constituição Federal, a Controladora Geral da ALE/RO designou os Técnicos acima relacionados para executarem no âmbito desta Casa Cidadã, o Relatório Anual de Auditoria e Inspeção do exercício de 2022.

Cumprindo determinação da Controladora Geral do Poder Legislativo, e dando sequência à programação normal de trabalho, a equipe realizou inspeções na unidade e nos demonstrativos fiscais, com o objetivo de avaliar a integridade, a eficácia, a eficiência e a efetividade dos mecanismos de controle interno, bem como o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETIVOS GERAIS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA

2.1. Objetivos Gerais

Buscando obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes à análise das informações nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, e de Recursos Humanos, foram realizados procedimentos substantivos e testes de controle com base na amostragem, conforme os requisitos profissionais de auditoria, na qual julgou-se a extensão/amplitude necessária às circunstâncias e procedimentos aplicáveis ao serviço público.

Com observância às Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria genericamente previstos no artigo 70 da Constituição Federal, bem como, nos mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar nº. 101/2000, e demais normas e orientações vigentes, este relatório tem como objetivo emitir opinião a respeito da conformidade das contas do Órgão, certificando a regularidade ou destacando eventuais irregularidades na gestão dos recursos sob a responsabilidade dos agentes públicos.

2.2. Objetivos Específicos

São objetivos de Controle Interno ao emitir sua manifestação quanto à gestão, a fiscalização da execução e os procedimentos adotados no processamento das despesas, com foco na prevenção quanto à possível ocorrência de fatos que comprometam a gestão no que tange aos danos materiais ou morais que possam comprometer o patrimônio público ou a imagem da instituição perante a sociedade.

Nesse sentido, cabe ao Controle Interno, nos termos previstos na Constituição Federal, verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

e finalidade dos atos administrativos nos contratos públicos firmados com o setor privado, bem como nas relações jurídicas estabelecidas com os agentes públicos a serviço da instituição, quanto à adoção de todos os requisitos legais e operacionais para as etapas das despesas orçamentárias, como na contratação, recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento.

Ademais, o acompanhamento da execução do planejamento e orçamento público, com levantamento das informações relacionadas à execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando atestar a conformidade das demonstrações contábeis públicas.

2.3. Metodologia e Ações

As metodologias aplicadas partem do levantamento dos dados e informações contidas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF, assim como aqueles vinculados aos Relatórios de Inspeção e de análise das contas do gestor, nos Relatórios de Gestão Fiscal, e os pertinentes aos processos de despesas a serem inspecionados.

Posteriormente, procede-se a amostragem dos processos de despesas para inspeção, com base nos Pareceres emitidos por este Controle Interno, tendo como premissa a possível ocorrência de práticas de irregularidades ou inconformidades.

A partir da coleta das informações por esta Controladoria e o recebimento das informações Contábeis emitidas pelo Departamento de Contabilidade, procede-se a conciliação das informações, para fins de reproduzir os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada e confirmar a integridade e a conformidade.

Por fim, segue o Relatório de Auditoria de Inspeção do período em análise, ou do Parecer de Auditoria Anual do exercício.

2.4. Do Órgão Selecionado

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO foi criada pela Lei Complementar nº. 41, de 22 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.81, quando da criação do Estado de Rondônia.

Com relação à qualificação dos gestores responsáveis, dentre eles os ordenadores de despesa e demais responsáveis pelos atos de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, encontram-se identificados no corpo deste Relatório de Auditoria e Inspeção.

2.5. Da Legalidade

A Equipe de Controle Interno elaborou Relatório relativo ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, tendo por base processos de despesa selecionados por amostragem, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal Nº. 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (LRF), dentre outras que norteiam a Administração Pública, bem como, quanto à confirmação da integridade e da conformidade das demonstrações contábeis, patrimoniais, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo, com suporte documental conferido pelo Departamento de Contabilidade com exame das informações colhidas junto ao SIGEF.



3. PLANEJAMENTO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal de 1988, destinado a organizar e viabilizar as políticas públicas, com vistas a cumprir as metas, prioridades da Administração Pública. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 (quatro) anos, e os caminhos que devem ser trilhados para viabilizar as metas estipuladas. O PPA se consubstancia no planejamento de como serão executadas as políticas públicas, visando alcançar os resultados esperados para o bem comum.

3.1. Desempenho por Programa

A alocação orçamentária atualizada para os 04 (quatro) programas temáticos do PPA/ALERO resultam no decorrer do Exercício Financeiro de 2022 no montante atualizado de R\$ 331.950.855,77 (trezentos e trinta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) sendo que desse total, foram empenhados R\$ 324.436.526,25 (trezentos e vinte e quatro milhões, e quatrocentos e trinta e seis mil reais, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e liquidados recursos na ordem de R\$ 299.864.307,56 (duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o demonstrado no Quadro 1, abaixo:

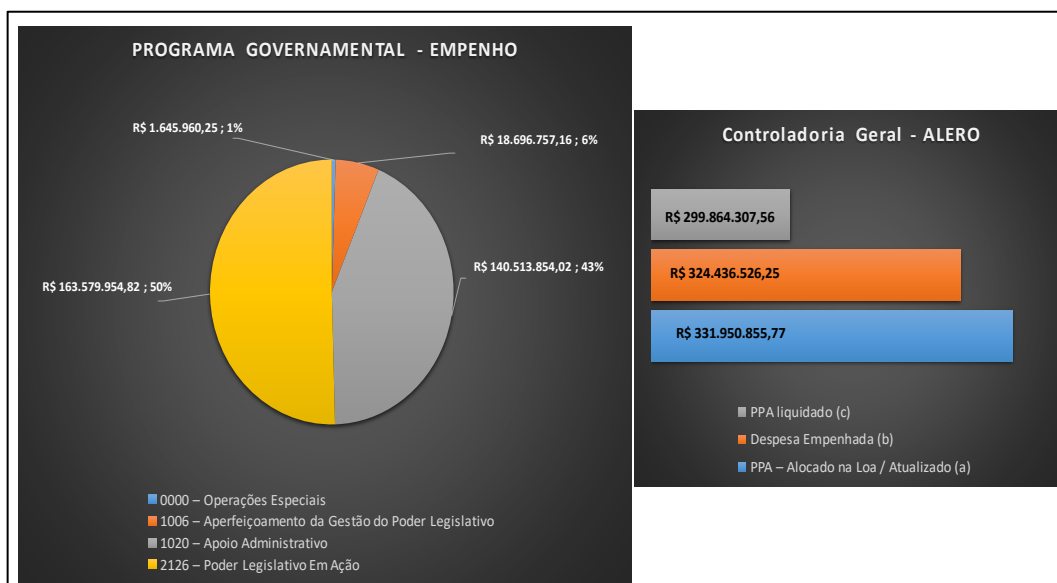
QUADRO 1 - DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DO PPA POR PROGRAMA					
Programa Governamental	PPA – Alocado na Loa / Atualizado (a)	Despesa Empenhada (b)	PPA liquidado (c)	% (c/a)	% (b/a)
0000 – Operações Especiais	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.645.960,25	R\$ 1.645.960,25	99,94%	99,94%
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo	R\$ 19.288.301,97	R\$ 18.696.757,16	R\$ 11.046.379,05	57,27%	96,93%
1020 – Apoio Administrativo	R\$ 147.049.031,56	R\$ 140.513.854,02	R\$ 133.420.297,05	90,73%	95,56%
2126 – Poder Legislativo Em Ação	R\$ 163.966.522,24	R\$ 163.579.954,82	R\$ 153.751.671,21	93,77%	99,76%
TOTAL	R\$ 331.950.855,77	R\$ 324.436.526,25	R\$ 299.864.307,56	90,33%	97,74%

Fonte: Controladoria Geral/LOA 2020/PPA – 2020-2023

Considerando os dados orçamentários em relação à execução das ações e metas propostas no Plano Plurianual 2020-2023, relativo ao exercício de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia empenhou 97,74% dos programas em relação à dotação atualizada, das quais 90,33% foram liquidadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte: Controladoria Geral/LOA 2020/PPA – 2020-2023

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atender o Poder Legislativo no Exercício de 2022, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 - Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, foram na ordem de **R\$ 315.020.133,00** (trezentos e quinze milhões, vinte mil, cento e trinta e três reais).

As alterações orçamentárias fundamentadas em abertura de créditos adicionais perfazem o montante de **R\$ 99.550.686,04** (noventa e nove milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro) e anulação de dotação no valor de **R\$ 82.619.963,27** (oitenta e dois milhões seiscentos e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), resultando em uma dotação atualizada de **R\$ 331.950.855,77** (trezentos e trinta e um milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Impreterível destacar que a Conta de Controle 6.2.2.1.2.99.01.00 = Outras Indisponibilidades – Remanejamento, encerrou o período com saldo indicando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) como sendo um valor indisponível para empenho, reduzindo o saldo do crédito disponível para uso, tudo apresentado com suas respectivas alterações no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
1. Dotação Inicial	R\$ 315.020.133,00	100,00%
2. (-) Reduções	R\$ 82.619.963,27	26,23%
3. (+) Acréscimos	R\$ 99.550.686,04	31,60%
4. (=) Dotação Atualizada (1+2+-3)	R\$ 331.950.855,77	105,37%
5. Despesa Empenhada	R\$ 324.436.526,25	102,99%
6. Saldo Orçamentário	R\$ 7.514.329,52	2,39%
7. (-) Pré-Empenho	R\$ -	0,00%
8. (-) Indisponibilidade - Remanejamento	R\$ 70.000,00	0,02%
9. Crédito Disponível	R\$ 7.444.329,52	2,36%

Análise Vertical, tomando como referência a Dotação Inicial da despesa orçamentária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A movimentação orçamentária apresenta até o presente momento saldo orçamentário de **R\$ 7.514.329,52** (sete milhões quinhentos e quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O quadro apresentado a seguir evidencia a evolução dos dados orçamentários desta Casa de Leis, demonstrada na comparação do terceiro quadrimestre do exercício de 2021 com o terceiro quadrimestre do exercício de 2022:

QUADRO 3 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA			
Descrição	- a -		Variação (%) [(b-a)/a*100]
	3º Quadrimestre 2021	3º Quadrimestre 2022	
Dotação Inicial	R\$ 271.109.251,00	R\$ 315.020.133,00	16,20%
Dotação Atualizada	R\$ 262.119.608,84	R\$ 331.950.855,77	26,64%
Despesa Empenhada	R\$ 261.694.848,46	R\$ 324.436.526,25	23,98%
Despesa Liquidada	R\$ 248.043.445,43	R\$ 305.672.055,02	23,23%
Despesa Paga	R\$ 243.664.158,02	R\$ 299.864.307,56	23,06%
Despesa a pagar	R\$ 4.379.287,41	R\$ 5.807.747,46	32,62%

A análise da despesa empenhada acumulada até o terceiro quadrimestre de 2022 em relação ao mesmo período do exercício de 2021, representa um aumento de 23,98% na execução da despesa pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia apresentou ao final do exercício de 2022, **Superávit de Execução Orçamentária** de **R\$ 103.957.321,45** (cento e três milhões novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos), conforme Quadro 3.1:

QUADRO 3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1. Transferência Intragovernamentais (Ajustada)	R\$ 411.948.742,30
2. Receita Orçamentária realizada	R\$ 15.445.105,40
3. (-) Despesa Empenhada	R\$ 324.436.526,25
= Superávit Orçamentário (1 + 2 - 3)	R\$ 102.957.321,45

5. GESTÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

No que tange à gestão financeira e orçamentária do exercício de 2022, de acordo com os dados dispostos no Quadro 4, a Assembleia Legislativa de Rondônia, empenhou despesas orçamentárias na ordem de **R\$ 324.436.526,25** (trezentos e vinte e quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Os pagamentos alcançaram o montante **R\$ 299.864.307,56** (duzentos e noventa e nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), restando um saldo a pagar de **R\$ 5.807.747,46** (cinco milhões oitocentos e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
Nomeclatura	Valor	*AV (%)
A – Dotação Atualizada	R\$ 331.950.855,77	100,00%
B – Despesa Empenhada no Período	R\$ 324.436.526,25	97,74%
C - Credito Insdisponivel	R\$ 70.000,00	
D – Saldo Orçamentário	R\$ 7.444.329,52	2,24%
E - Liquidado	R\$ 305.672.055,02	92,08%
F – Pagamento Efetuado no Período	R\$ 299.864.307,56	90,33%
G – Saldo a Pagar (D-E)	R\$ 5.807.747,46	1,75%

*AV - Análise Vertical, tomando como base a dotação atualizada até 31/12/2022.

Fonte: SIGEF/Balancete/2022

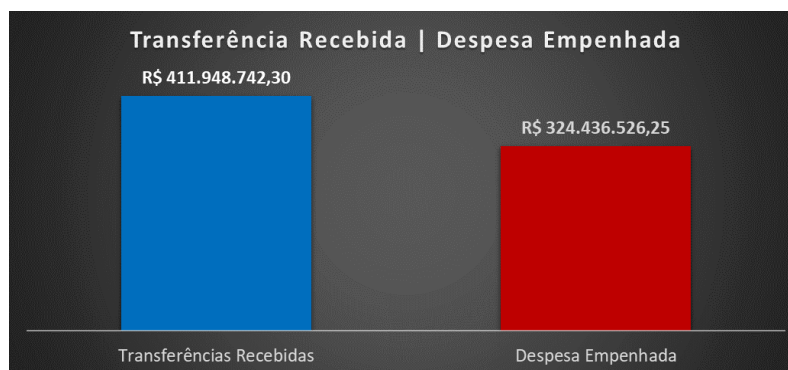
5.1. Demonstrativo das Transferências Recebidas

O repasse efetuado pelo Governo do Estado até 31 de dezembro de 2022 atingiu o montante de **R\$ 411.948.742,30** (quatrocentos e onze milhões novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme o quadro 5:

QUADRO 5 - QUOCIENTE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Descrição	Valor
Transferências Recebidas	R\$ 411.948.742,30
Despesa Empenhada	R\$ 324.436.526,25
Quociente do Resultado	1,27

Fonte: SIGEF/Balancete até dezembro/2022

Tendo em vista as transferências recebidas e dividindo seu montante pela despesa empenhada, conforme disposto no **Quadro 5**, o resultado obtido indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, foi transferido o valor de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) como cota financeira recebida, o que demonstra equilíbrio financeiro em relação à execução do exercício.



5.2. Fluxo Financeiro

De acordo com a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ao identificar as fontes de geração de fluxos de entrada, os itens de consumo durante o período das demonstrações contábeis e o saldo de caixa na data



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

das demonstrações contábeis, permite que o ente público analise sua capacidade de gerar caixas e equivalentes, bem como da utilização de recursos próprios ou de terceiros em suas atividades. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

QUADRO 7 - FLUXO FINANCEIRO - RETENÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	
1 – Saldo em 01.01.2022	R\$ 4.528.479,17
1.1 (+) Retenções do Exercício (C)	R\$ 84.431.777,53
1.2 (-) Pagamentos do Exercício (D)	R\$ 87.317.166,04
2 - Saldo em 31/12/2022	R\$ 1.643.090,66
3 - = Saldo final – SIGEF.	R\$ 1.643.090,66

Fonte: SIGEF/Balancete/2022

5.3. Conciliação Bancária

Conforme análise das diversas contas correntes e saldos, constata-se que a conciliação dos saldos existentes no extrato bancário em confronto com as informações obtidas junto ao SIGEF, apresentou uma dissimetria no valor de **R\$ 130.914,88** (cento e trinta mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Verifica-se em análise preliminar que algumas transações bancárias e contábeis deixaram de ser registradas no período de competência correto ou foram lançadas fora de tempo, entretanto, tais ocorrências não são relevantes, uma vez que são transações em trânsito, estando devidamente identificadas na Conciliação Bancária (Anexo TC-03), conforme posição em 31/12/2022, de acordo com o Quadro 8.

QUADRO 8 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
BANCO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$ (1,00)	SALDO R\$ (1,00) SIGEF	DIFERENÇA
		EXTRATO BANCARIO	CONTA CONTABIL 1.1.1.1.1.19.01.00	
Banco do Brasil - AG. 2757-X	63367-4	R\$ 116.143.159,95	R\$ 116.250.942,70	-R\$ 107.782,75
Banco do Brasil - AG. 2757-X	7388-1	R\$ 94.024,87	R\$ 94.024,87	R\$ 0,00
Banco do Brasil - AG. 2757-X	9181-2	R\$ 4.295.890,22	R\$ 4.319.022,35	-R\$ 23.132,13
Banco do Brasil - AG. 2757-X	10392-6	R\$ 167.256,12	R\$ 167.256,12	R\$ 0,00
TOTAIS		R\$ 120.700.331,16	R\$ 120.831.246,04	-R\$ 130.914,88

Fonte: Departamento de Contabilidade/ALE – Conciliação Bancária

5.3.1. Composição da Conciliação Bancária

A composição da Conciliação Bancária desse Poder Legislativo em 31 de dezembro de 2022 foi conferida por meio de conciliação entre os saldos das contas analisadas em comparação com os extratos bancários apresentados, verificando-se as disponibilidades de caixa, conforme estabelece o artigo 43 da Lei Complementar Nº. 101/00 (LRF).

Consta no Balancete que ao final do exercício de 2022, o saldo financeiro conciliado - conforme o quadro abaixo - atingiu o montante **R\$ 120.721.181,41** (cento e vinte milhões, setecentos e vinte um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

centavos), saldo esse que atende satisfatoriamente a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.

CONTA CORRENTE					
Banco do Brasil - AG. 2757-X	9181-2	63367-4	7388-1	10392-6	CONSOLIDADO
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE	R\$ 4.295.890,22	R\$ 116.143.159,95	R\$ 94.024,87	R\$ 167.256,12	R\$ 120.700.331,16
(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$ 2.230,46	R\$ 19.905,61			
(-) ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$ 899,52	R\$ 386,30			
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$ 4.297.221,16	R\$ 116.162.679,26	R\$ 94.024,87	R\$ 167.256,12	R\$ 120.721.181,41
REGISTRADO SIGEF	R\$ 4.319.022,35	R\$ 116.250.942,70	R\$ 94.024,87	R\$ 167.256,12	R\$ 120.831.246,04
(+) DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 1.053,88	R\$ 13.441,46			
(-) AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$ 22.855,07	R\$ 101.704,90			
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$ 4.297.221,16	R\$ 116.162.679,26	R\$ 94.024,87	R\$ 167.256,12	R\$ 120.721.181,41

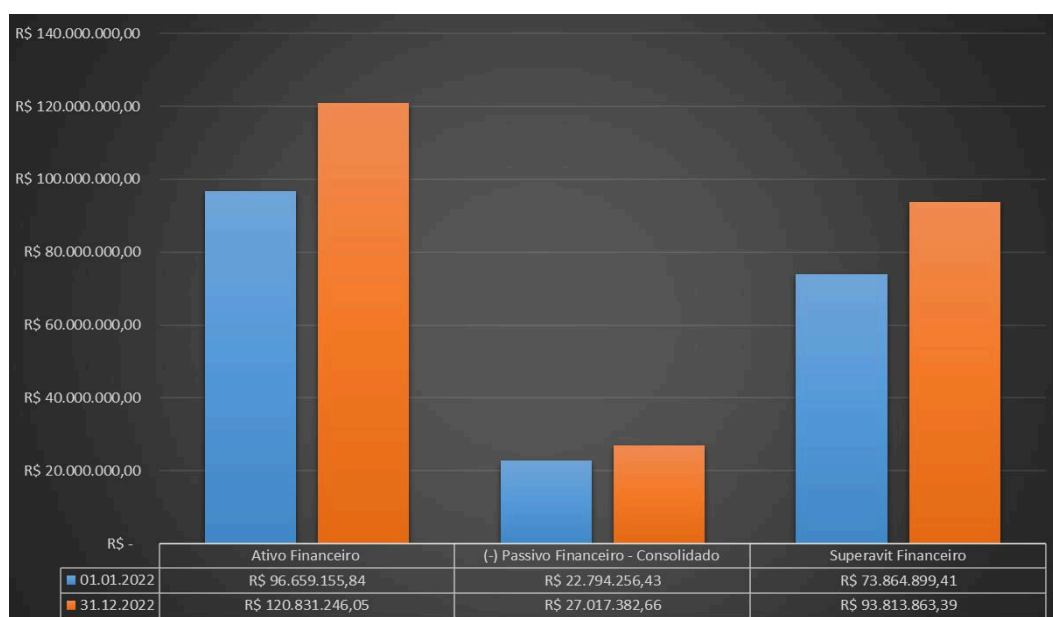
Fonte: Departamento de Contabilidade/ALE – Conciliação Bancária

5.4. Variação do Saldo Patrimonial com Status (Financeiro).

O Confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício de 2022, demonstrado no Quadro 9, aponta um Superávit Financeiro de R\$ 93.813.863,39 (noventa e três milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

QUADRO 9 - VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL COM STATUS FINANCEIRO			
Elementos	01.01.2022	31.12.2022	Diferença
Ativo Financeiro	R\$ 96.659.155,84	R\$ 120.831.246,05	R\$ 24.172.090,21
(-) Passivo Financeiro - Consolidado	R\$ 22.794.256,43	R\$ 27.017.382,66	R\$ 4.223.126,23
Superávit Financeiro	R\$ 73.864.899,41	R\$ 93.813.863,39	R\$ 19.948.963,98

Fonte: SIGEF/Balancete dezembro/2022





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A variação patrimonial com status financeiro do período ocasionou reflexo no patrimônio financeiro, assim demonstrado no Quadro 10.

QUADRO 10: VARIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXO FINANCEIRO (01/01/2022 a 31/12/2022)			
	01.01.2022	31.12.2022	DIFERENÇA
Ativo Financeiro	R\$ 96.659.155,84	R\$ 120.831.246,05	R\$ 24.172.090,21
Passivo Financeiro (F)	R\$ 8.908.568,84	R\$ 7.648.785,02	-R\$ 1.259.783,82
Credito Empenhado a Liquidar		R\$ 18.566.524,33	R\$ 18.566.524,33
RP não Processados a Liquidar	R\$ 13.885.687,59	R\$ 802.073,31	-R\$ 13.083.614,28
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 73.864.899,41	R\$ 93.813.863,39	R\$ 19.948.963,98

A variação no saldo de variação patrimonial do total do Ativo Financeiro subtraído do Passivo Financeiro Consolidado equivale à variação demonstrada, implicando em coerência técnica e cumprimento aos artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64.

QUADRO 11 - VARIAÇÃO INDIRETA DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - (CONTAS DE CONTROLE)	
(=) Disponibilidade De Recursos	R\$ 443.533.748,21
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Utilizada	R\$ 322.702.502,16
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida Por Empenho - A Liquidar	R\$ 19.368.597,64
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida Por Empenho - Em Liquidação	R\$ 197.946,90
(-) Comprometida Por Liquidação	R\$ 5.807.747,46
(-) Comprometida Por Consignações/Retenções	R\$ 1.642.721,99
(-) Comprometida Por Entradas Compensatórias	R\$ 368,67
(-) Adiantamentos Concedidos Ao Rpps	R\$ -
(=) RECURSOS DISPONÍVEIS - SALDO FINANCEIRO - (31/12/2022)	R\$ 93.813.863,39

A análise das variações indiretas do Ativo e Passivo Financeiro, por meio da movimentação do exercício está demonstrada no Quadro 12:

QUADRO 12 - FORMAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR
I – Passivo Financeiro em 01.01.2022	R\$ 22.794.256,43
II – Adições (Até 31.12.2022)	R\$ 408.868.303,78
Despesa Orçamentária Empenhada	R\$ 324.436.526,25
Valores Restituíveis ©	R\$ 84.431.777,53
III - Deduções (Até 31.12.2022)	R\$ 404.645.177,55
Pagamento - Despesa Orçamentária	R\$ 299.864.307,56
Pagamento - Restos a Pagar	R\$ 13.925.146,01
Cancelamento de Restos a Pagar	R\$ 3.538.557,94
Pagamento - Valores Restituíveis	R\$ 87.317.166,04
RP Não Processados Retidos a Pagar	R\$ -
IV – Saldo Passivo Financeiro - (I + II – III)	R\$ 27.017.382,66
V – Passivo Financeiro em 31.12.2022	R\$ 27.017.382,66

Fonte: SIGEF/Balancete/2022

6. EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No tocante à execução financeira, o demonstrativo da despesa orçamentária executada, tem como fundamento as informações contidas no Balancete com posição em **31/12/2022**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 13 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	R\$ 325.172.512,90	R\$ 317.802.378,49	R\$ 301.254.242,78	R\$ 296.631.337,82	R\$ 16.548.135,71	R\$ 4.622.904,96
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 202.103.687,96	R\$ 201.600.716,55	R\$ 200.642.075,31	R\$ 198.491.452,89	R\$ 958.641,24	R\$ 2.150.622,42
- Outras Despesas Correntes	R\$ 123.068.824,94	R\$ 116.201.661,94	R\$ 100.612.167,47	R\$ 98.139.884,93	R\$ 15.589.494,47	R\$ 2.472.282,54
DEPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.778.342,87	R\$ 6.634.147,76	R\$ 4.417.812,24	R\$ 3.232.969,74	R\$ 2.216.335,52	R\$ 1.184.842,50
- Investimentos	R\$ 6.778.342,87	R\$ 6.634.147,76	R\$ 4.417.812,24	R\$ 3.232.969,74	R\$ 2.216.335,52	R\$ 1.184.842,50
EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 331.950.855,77	R\$ 324.436.526,25	R\$ 305.672.055,02	R\$ 299.864.307,56	R\$ 18.764.471,23	R\$ 5.807.747,46

Fonte: SIGEF/Balancete/2022

Verifica-se, com base nos documentos mencionados no parágrafo acima, que no decorrer do período em análise, foram dispendidos recursos para pagamento de despesas orçamentárias deste Poder Legislativo, no valor de **R\$ 324.436.526,25** (trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).



7. DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

7.1. Acompanhamento de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021 totalizaram o valor de **R\$ 18.265.777,26** (dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com cancelamento de **R\$ 3.538.557,94** (três milhões quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), até o final do período em análise.

Destaca-se que do total inscrito em Restos a Pagar foram pagos o montante de R\$ 13.925.146,01 (treze milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e um centavo), com saldo de Restos a Pagar do exercício anterior, anteriores a 2022, na importância de R\$235.086,82 (duzentos e trinta e cinco mil oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os dados apontados no Quadro 14.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 14 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2022				
DESCRIÇÃO	INSCRITO	CANCELADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
Inscrição de RP Processados	R\$ 4.379.287,41	R\$ 17.582,66	R\$ 4.361.704,75	R\$ 0,00
Inscrição de RP Não Processados	R\$ 13.651.403,03	R\$ 3.520.975,28	R\$ 9.563.441,26	R\$ 566.986,49
RP Não Processados - Exercícios Anteriores	R\$ 235.086,82			R\$ 235.086,82
TOTAL	R\$ 18.265.777,26	R\$ 3.538.557,94	R\$ 13.925.146,01	R\$ 802.073,31

7.2. Dispendios e Valores Restituíveis

As contas de Valores Restituíveis em curto prazo refletem as retenções, consignações e depósitos que ingressam temporariamente nos cofres da entidade, mas que deverão ser devolvidos em curto prazo a quem de direito, por representarem exigibilidades para o Poder Legislativo.

O montante a ser restituído a credores em 31 de dezembro 2022 corresponde a **R\$ 1.649.370,62** (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). O detalhamento da composição da importância em referência está evidenciado no Demonstrativo Sintético e Analítico de Valores Restituíveis - Quadro 16.

QUADRO 16: DEMONSTRATIVO ANALÍTICO (VALORES RESTITUÍVEIS - PASSIVOS)			
2.1.8.8	Valores Restituíveis	R\$	1.649.370,62
2.1.8.8.1	Valores Restituíveis - Consolidação	R\$	622.630,78
2.1.8.8.1.01	Consignações	R\$	252.586,26
2.1.8.8.1.04.01	Depositos E Cauções	R\$	318.673,93
2.1.8.8.1.04.03	Depositos De Terceiros	R\$	17.935,28
2.1.8.8.1.04.99	Outros Depositos	R\$	31.335,31
2.1.8.8.1.99	Outros Valores Restituiveis	R\$	2.100,00
2.1.8.8.2	Valores Restituíveis - Intra Ofss	R\$	20.611,63
2.1.8.8.3	Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	R\$	905.339,31
2.1.8.8.5	Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município	R\$	94.288,90
2.1.8.9	Outras Obrigações A Curto Prazo	R\$	6.500,00

8. RECURSOS HUMANOS – DESPESAS COM PESSOAL

Quanto aos gastos com despesas de pessoal, verifica-se que as despesas autorizadas (GND 1 – Pessoal e encargos sociais), conforme informações extraídas diretamente do SIGEF, através consulta de execução orçamentária por categoria econômica, importam em **R\$ 202.103.687,96** (duzentos e dois milhões cento e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), das quais, foram empenhados **R\$ 201.600.716,55** (duzentos e um milhões seiscentos mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

No que tange ao cumprimento das obrigações de natureza remuneratória e encargos sociais, foram dispendidos recursos financeiros na ordem de **R\$ 198.491.452,89** (cento e noventa e oito milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com saldo a pagar no montante de **R\$ 2.150.622,42** (dois milhões cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no Quadro 17:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 17: GND - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
GND – Pessoal e Encargos Sociais	Valor
I - Despesa Autorizada	R\$ 202.103.687,96
II - Despesa Empenhada	R\$ 201.600.716,55
= Saldo Orçamentário (I-II)	R\$ 502.971,41
III - Despesa Liquidada	R\$ 200.642.075,31
IV - Despesa Paga	R\$ 198.491.452,89
= Saldo a Pagar (III-IV)	R\$ 2.150.622,42

Fonte: SIGEF/2022

De acordo com o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao terceiro quadrimestre de 2022, com publicação no DO-e-ALE/RO Nº 016 de 30/01/2023, com emissão de Relatório de Auditoria de Gestão Fiscal Nº 01/CG/2023 - Anexo Único - o Poder Legislativo alcançou o percentual de gastos com pessoal em **1,63%**, em relação à **Receita Corrente Líquida**, isto é, abaixo do Limite de Alerta que é de **1,76%** (um com setenta e seis por cento).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE/2022 Período analítico: JAN/2022 A DEZ/2022													1,00	
5	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(a)													(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.202.676,03	14.755.472,49	14.725.748,30	15.583.932,26	15.679.970,25	16.064.238,32	16.468.669,41	16.342.045,76	15.992.048,65	15.221.534,44	16.927.160,85	29.748.070,26	200.631.567,02	951.317,33
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	10.719.882,42	11.319.522,73	11.262.181,61	11.912.972,20	11.603.389,92	11.749.600,41	12.690.963,83	12.695.033,87	12.322.521,68	14.730.195,31	13.236.804,01	22.829.568,09	157.072.436,08	32.207,95
Obrigações Patronais (319050031900700 / 31901300)	1.645.850,49	1.772.181,46	1.768.694,23	1.985.593,69	1.898.093,14	1.968.748,76	1.937.551,97	1.779.143,03	1.767.327,15	2.028.555,76	1.987.667,10	3.485.222,13	24.024.628,91	62.431,71
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas (31900200)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.625,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	252.222,50	1.645.860,25	
Sentenças Judiciais (31909100)														
Outras despesas Variáveis (31901600)	0,00	8.758,00	12.838,00	18.885,00	12.250,00	2.588,00	1.942,67	11.750,00	29.944,67	22.392,67	14.904,67	11.202,00	147.455,68	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/3191200)	661,19	108.076,51	39.302,86	10.292,83	5.763,96	123.473,53	152.847,14	12.291,51	49.398,74	42.783,25	243.226,25	148.229,16	937.338,92	800.609,87
Indenizações e restituições trabalhistas (3190400)	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,58	1.520.002,47	938.070,83	1.015.693,59	1.085.931,12	-1.949.921,51	707.468,23	1.855.649,63	9.668.295,60	48.988,59
Ressarcimento de pessoal requisitado(31909600 / 31919600)		117.511,21	53.844,53	14.387,98	10.556,17	72.211,95	100.723,84	176.971,00	92.810,07	30.005,59	72.577,88	244.039,84	1.084.640,06	7.078,81
PERFOM (31911300)	451.949,20	455.448,92	440.162,07	463.884,40	507.807,23	500.587,95	519.957,98	524.551,51	513.513,97	180.912,12	536.901,46	921.136,91	6.050.811,52	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I 1º do art. 19 da LRF)(II)	258.621,48	946.611,24	1.041.916,61	979.839,46	1.421.262,54	1.664.408,75	1.570.444,95	1.075.877,98	1.170.699,88	-1.881.160,28	982.824,44	2.191.177,25	11.421.514,30	849.598,86
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		98.248,73	39.302,86	8.534,54	5.763,96	123.451,47	152.847,14	12.291,51	49.398,74	42.783,25	244.226,25	148.229,16	925.033,61	800.609,87
Abono pecuniário de férias, E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO														
Indenizações Trabalhistas com Verbos mensuários	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,58	1.520.002,47	938.070,83	1.015.693,59	1.085.931,12	-1.949.921,51	707.468,23	1.855.649,63	9.668.295,60	48.988,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.944.854,55	13.809.861,25	13.683.831,69	14.524.092,80	14.258.707,71	14.399.839,57	14.898.224,46	15.266.167,78	14.821.348,77	17.102.703,72	15.944.337,41	27.556.893,01	189.210.052,72	101.718,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) (13, art. 166 da CF)													11.599.606,062,92	-
II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada, art. 166 da CF, par. 16, CF (VII)													2.061.426,00	-
													67.601,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													11.599.477,035,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIIb)													189.311.771,19	143
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													227.310.549,90	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 27 da LRF)													215.943.022,40	1,86
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													204.579.494,91	1,76
Fonte: SIGEF-RO - DIVER PORT - Portal da Transparência do Gov. do Estado de Rondônia.														
NOTAS DAS DEDUÇÕES: 1) Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N.º 49/2020, processo N.º 00641/2020/TCE/RO.														
2) Houve reclassificação contábil de despesa com indenização de férias e licença prêmio indenizada do E.D.319094 para os E.D. 319011														

Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2023 – Jan a Dez/2022

9. ATIVO IMOBILIZADO

A movimentação patrimonial consolidada e individual dos Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo, com base nos registros do SIGEF apresenta um saldo final líquido (deduzido as depreciações) no final do exercício de 2022 de R\$ 133.708.049,68, de outro modo, a Consolidação Patrimonial apresentada pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio apresentou um valor final líquido de R\$ 131.350.825,21.

Destaca-se ainda, que a depreciação acumulada dos bens móveis, para o período em análise, importa em R\$ 8.972.692,56 (oito milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Entretanto, não foi identificado no ano de 2022, o registro das depreciações dos bens imóveis, conforme demonstrado no quadro a seguir.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 18: DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO			
Conta Contábil	Descrição	Saldo Contábil (SIGEF)	
		01/01/2022	31/12/2022
1.2.3.1	Bens Móveis	R\$ 18.490.521,53	R\$ 19.086.726,13
1.2.3.2	Bens Imóveis	R\$ 120.910.351,63	R\$ 123.594.016,11
Total Bruto		R\$ 139.400.873,16	R\$ 142.680.742,24
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	-R\$ 7.282.142,57	-R\$ 8.972.692,56
ATIVO IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 132.118.730,59	R\$ 133.708.049,68
Descrição		Saldo do Patrimônio	
		01/01/2022	31/12/2022
- Bens Móveis (Liquido de depreciação)		R\$ 11.208.378,96	R\$ 10.114.033,57
- Bens Imóveis (Liquido de depreciação)		R\$ 120.652.223,09	R\$ 120.910.351,63
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO (PATRIMÔNIO)		R\$ 131.860.602,05	R\$ 131.024.385,20
DIFERENÇA (CONTABIL - PATRIMONIO)		R\$ 258.128,54	R\$ 2.683.664,48

9.1 Instalações

Cotejando os saldos e lançamentos contábeis das contas do Ativo Imobilizado, foi identificado uma diferença a maior entre o saldo contábil e o saldo do controle de patrimônio. Tal diferença refere-se ao reconhecimento na contabilidade da instalação de divisórias e teto, conforme os lançamentos 2022NL011884 e 2022NL011885, na Conta Contábil 1.2.3.2.1.07.00.00 Instalações.

O montante do gasto com itens e serviços que passaram a compor o ativo imobilizado foram de **R\$ 2.683.664,48** (dois milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), entretanto não foi encontrado o reconhecimento de tal ativo no Sistema de Patrimônio até 31/12/2022, fazendo com o valor dos ativos nesse sistema de controle restasse menor que os valores registrados no Balancete Patrimonial do período.

CONFORMIDADE (IMOBILIZADO SIGEF X PATRIMÔNIO - ALERO) (31/12/2022)				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	SIGEF		PATRIMÔNIO	DIFERENÇA APURADA
	Ativo	Depreciação	Ativo Liquido	
Bens Imóveis	R\$ 123.594.016,11	R\$ -	R\$ 120.910.351,63	R\$ 2.683.664,48
Bens Móveis	R\$ 19.086.726,13	-R\$ 8.972.692,56	R\$ 10.114.033,57	R\$ -

Tal inconsistência foi identificada pelo Departamento de Contabilidade conforme quadro abaixo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

IMÓVEIS			
12320000	BENS IMÓVEIS	123.594.016,11	120.910.351,63
123210000	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	123.594.016,11	120.910.351,63
123210103	EDIFÍCIOS	120.141.471,98	120.141.471,98
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	326.440,01	326.440,01
123210700	INSTALAÇÕES	3.126.104,12	442.439,64

Obs.:

Observamos que consta uma diferença entre o sistema contábil e o sistema patrimonial nos meses de novembro e dezembro de 2022, referente ao processo 335/2020, conforme 2022NL0011884 e 2022NL011885, no valor total de R\$ 2.683.664,48, valor este liquidado porém não incorporado ao sistema patrimonial, o que será realizado no presente mês de janeiro/2023.

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO – 004929/O

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 8504EC09

Todavia, a citada divergência dos saldos foi corrigida em 09/02/2023 no sistema de controle patrimonial. Os valores correspondentes às instalações foram registrados e passaram a compor o conjunto de bens do patrimônio desta Casa de Leis, proporcionando a igualdade de saldo entre os saldos contábil e patrimonial.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		Relatório manutenção contábil	
<p>Filtros: Placa inicial = 00001, Placa final = 99999, Data inicial = 01/01/2023, Data final = 17/03/2023, Administracao = 1</p> <p>Placa 52462 Data de aquisição Valor de aquisição R\$ 0,00 Valor atual R\$ 3.126.104,12</p> <p>Localização patrimonial 004400000000 - BENS IMOVEIS</p> <p>Fornecedor 922 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD</p> <p>Descrição do bem INSTALAÇÕES</p>			
Data da manutenção	09/02/2023	Nota fiscal	10
Requisição	Req. serviço	Empenho	11884 / 2023
Serviço realizado	liquidação conforme termo de recebimento fls. 168, 171 relatório de gestão fls. 174 processo eletrônico 335/2020		Valor inc. R\$ 1.347.320,48
Data da manutenção	09/02/2023	Nota fiscal	11
Requisição	Req. serviço	Empenho	1184 / 2023
Serviço realizado	liquidação conforme processo n°335/2022		Valor inc. R\$ 1.336.344,00
			Valor total inc. R\$ 2.683.664,48
Quantidade de bens 2			Valor total incorporado R\$ 2.683.664,48
			Valor total atual R\$ 3.126.104,12

9.2. Edifícios

A análise das demonstrações contábeis evidenciou a ausência de depreciação em itens que compõem a conta sintética dos bens imóveis, no ativo imobilizado, onde consta registrado um saldo contábil de R\$ 123.594.016,11 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, dezesseis reais e onze centavos), sendo que esse montante se refere às contas contábeis: Edifícios, Obras em Andamento, e Instalações.

Nesse sentido, foi encaminhado o Memorando Nº 009/CG/2023 à Diretoria de Contabilidade, solicitando esclarecimentos sobre a questão acima delineada, que foi respondida no Memorando nº. 005/2023/DC/SF/ALE/RO.

Ante às alegações do Departamento de Contabilidade, foi encaminhada a NOTIFICAÇÃO Nº 001/CG/2023, em que esta Unidade de Controle Interno recomendou a apuração dos valores correspondentes às depreciações dos períodos anteriores a janeiro de 2023, bem como o reconhecimento de tais despesas no ano corrente, a fim de satisfazer as Normas e Princípios Contábeis Aplicáveis aos Setor Público.

Nessa esteira, o Departamento de Contabilidade enviou resposta à referida Notificação, por meio do Memorando nº 009/DC/SF/2023, apresentando explicações



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

e solicitando orientação quanto a legalidade da avaliação e depreciação do imóvel da Sede da ALE, bem como quanto à avaliação e incorporação do imóvel cedido pelo Governo do Estado à esta Casa Cidadã.

Sendo assim, a fim de sanar as irregularidades constadas em auditoria interna das contas do Ativo Imobilizado, para que os valores apresentados nos Relatórios Contábeis de Propósito Geral – RCPG correspondam fidedignamente os fenômenos econômicos e financeiros que pretendem representar, devendo a informação contábil ser completa, neutra e livre de erro material. Este Controle Interno, enviou a Notificação 002/CG/2023 com as notificações e recomendações pertinentes e estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para seu efetivo cumprimento, a contar de 14/03/2023, devendo a notável Diretora do Departamento de Contabilidade, enviar a este Controle Interno as informações quando ao atendimento da comunicação.

Vale ressaltar que, foi identificado que o imóvel utilizado por esta Casa de Leis, como sede da Escola do Legislativo, localizado à Rua Major Amarante, 390, Arigolândia, foi objeto AFETAÇÃO à ALE/RO, conforme Portaria nº 27/2018/SEPAT-ASJUR publicada no DIOF/RO nº 166 DE 10/09/2018. Entretanto, até a data do presente Relatório, não foi possível confirmar a baixa do imóvel no patrimônio do Governo de Rondônia, nem a efetiva transferência legal para este Poder Legislativo, diante disto, tal imóvel não consta ainda registrado nem no patrimônio, nem nos registros contábeis da ALE/RO.

9.3. Da Depreciação do Ativo Imobilizado.

Sabendo que o imóvel utilizado como sede dessa Casa Cidadã, localizado à Av. Farquar, 2492, Olaria, Porto Velho/RO, encontra-se em uso da forma pretendida pela administração, desde sua inauguração em 22 de janeiro de 2019, (<https://www.al.ro.leg.br/institucional/noticias/inaugurada-nova-sede-do-poder-legislativo-o-palacio-marechal-rondon>). E que o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) Nº 03/2019, de 16 de maio de 2019, versa sobre a conclusão do Contrato nº 15/2009, cujo o objeto é a construção do Edifício sede da ALE-RO, atestando o recebimento definitivo, passamos à análise dos valores de depreciação não registrados nas contas contábeis.

De início, é impreterível destaque que os valores apurados são meramente estimativos, visto que carecem de uma análise mais profunda e detalhada, que deverá ser realizada pelo Setor de Patrimônio e o Departamento de Contabilidade, unidades legalmente competentes para efetuar os cálculos e efetivar as depreciações.

Para aferir os valores não registrados a título de depreciação, foi estimado a vida útil dos ativos imobilizados imóveis em 25 anos, utilizando-se da data do TRD como início da contagem da depreciação do Edifício sede, a saber, 19/05/2019. Com base nos registros do Sistema de Controle do Patrimônio, foi identificado que o valor do Terreno (R\$ 2.000.000,00) onde o edifício foi construído foi incorporado ao valor do prédio. Sendo assim, por não ter sido estipulado valor residual, o valor depreciável estimado do bem Edifício seria de R\$ 118.652.223,09.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Valor Contabil Edifício (SIGEF)	R\$ 120.652.223,09
Valor do Terreno (Patrimônio)	R\$ 2.000.000,00
Valor Depreciável	R\$ 118.652.223,09
Vida Útil Estimada	25 anos (300 meses)

DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO - CONTA: 1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
2019		2020		2021		2022	
jan/19	R\$ -	jan/20	R\$ 395.507,41	jan/21	R\$ 395.507,41	jan/22	R\$ 395.507,41
fev/19	R\$ -	fev/20	R\$ 395.507,41	fev/21	R\$ 395.507,41	fev/22	R\$ 395.507,41
mar/19	R\$ -	mar/20	R\$ 395.507,41	mar/21	R\$ 395.507,41	mar/22	R\$ 395.507,41
abr/19	R\$ -	abr/20	R\$ 395.507,41	abr/21	R\$ 395.507,41	abr/22	R\$ 395.507,41
mai/19	R\$ 210.937,29	mai/20	R\$ 395.507,41	mai/21	R\$ 395.507,41	mai/22	R\$ 395.507,41
jun/19	R\$ 395.507,41	jun/20	R\$ 395.507,41	jun/21	R\$ 395.507,41	jun/22	R\$ 395.507,41
jul/19	R\$ 395.507,41	jul/20	R\$ 395.507,41	jul/21	R\$ 395.507,41	jul/22	R\$ 395.507,41
ago/19	R\$ 395.507,41	ago/20	R\$ 395.507,41	ago/21	R\$ 395.507,41	ago/22	R\$ 395.507,41
set/19	R\$ 395.507,41	set/20	R\$ 395.507,41	set/21	R\$ 395.507,41	set/22	R\$ 395.507,41
out/19	R\$ 395.507,41	out/20	R\$ 395.507,41	out/21	R\$ 395.507,41	out/22	R\$ 395.507,41
nov/19	R\$ 395.507,41	nov/20	R\$ 395.507,41	nov/21	R\$ 395.507,41	nov/22	R\$ 395.507,41
dez/19	R\$ 395.507,41	dez/20	R\$ 395.507,41	dez/21	R\$ 395.507,41	dez/22	R\$ 395.507,41
TOTAL	R\$ 2.979.489,16	TOTAL	R\$ 4.746.088,92	TOTAL	R\$ 4.746.088,92	TOTAL	R\$ 4.746.088,92
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL NÃO RECONHECIDO ATÉ 31/12/2022						R\$ 17.217.755,93	

Assim, estima-se que o valor de depreciação não contabilizados no que se refere ao à conta contábil 1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS até 31/12/2022, alcança o montante de R\$ 17.217.755,93 (dezessete milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), cabendo ao setor de patrimônio e contabilidade a apuração e reconhecimentos dos valores exatos.

10. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Quanto ao controle patrimonial de frota de veículos, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia tem incorporado o total de 49 (quarenta e nove) veículos, que equivalem ao valor de **R\$ 2.287.471,22** (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), já depreciados conforme dados apurados junto ao **Inventário Físico - Patrimonial de Veículos** em confronto com as informações de controle de frota da Divisão de Transportes - ALERO.

No que concerne ao controle de aquisição e consumo de combustível e lubrificantes para atender a frota de veículos, verifica-se que no período em análise, foram adquiridos e utilizados o montante de **R\$ 418.246,70** (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), de acordo com os dados fornecidos, em conformidade com os documentos analisados, sob a responsabilidade da Superintendência de Logística, por meio do Departamento de Transportes.

Conforme documento enviado a essa Controladoria Geral, elaborado pela Superintendência de Logística, nota-se o montante de **R\$ 32.781,17** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) em multas **emitidas e pagas**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

pela ALE/RO, sendo que existem ainda, até a data do relatório disponibilizado pela Divisão de Transporte, o valor de **R\$ 1.306,80** (hum mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) em multas de trânsito **em aberto**, emitidas contra os veículos desta Casa de Leis, gerando um débito ao erário o qual deve ser apurado.

Por essa razão, encaminhou-se à Secretaria Geral, por meio do Memorando Nº 12/CG/2023 (58957104-e), para ciência e adoção das medidas e providências que entender necessárias ao caso, mais precisamente quanto a possível apuração de responsabilidades pelas multas aplicadas nos veículos dessa Casa de Leis.

Em relação à manutenção da frota dos veículos em 2022, constatou-se o gasto com manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores no montante de **R\$ 301.583,97** (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

11. GESTÃO DE ALMOXARIFADO

O Estoque da ALERO, de acordo com os dados extraídos do Balancete do Almojarifado com posição em 31.12.2022, apresenta saldo atualizado de R\$ 187.146,75 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), apresentando o mesmo saldo em comparação ao sistema contábil, evidenciado em 31 de dezembro de 2022, conforme quadro a baixo.

QUADRO 20 - SALDO BALANCETE ALMOXARIFADO	
Movimentação de Almojarifado	Valor
I – Saldo Final Dezembro/2022 – (Balancete de Almojarifado – Físico)	R\$ 187.146,75
II – Saldo Final Dezembro/2022 – (Balancete SIGEF – Contábil)	R\$ 187.146,75
III – Diferença (I – II)	R\$ -

Fonte: SIGEF/Balancete/2022

12. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS

O Grupo contém diversas contas de Despesas de Responsabilidade por Títulos e Valores em Poder de Terceiros, tais valores são de responsabilidade do tomador e/ou servidor que após a realização das aplicações, devem ser objeto de prestação de contas, caso contrário deverá haver ressarcimento pelos responsáveis dos valores não comprovados a este Poder Legislativo.

Até o terceiro quadrimestre do presente exercício, foram concedidos aos servidores e parlamentares, à título de diárias, recursos na ordem de **R\$ 3.803.363,01** (três milhões oitocentos e ter mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo) bem como o montante de **R\$1.053.414,14** (um milhão e cinquenta e três mil quatrocentos e quatorze mil e quatorze centavos), referente a saldo de exercícios anteriores.

QUADRO 21 - CONTROLE DE DIÁRIAS		
Concessão Diárias Antes Da Análise	R\$	289.602,32
Prestação De Contas Em Análise	R\$	754.547,45
Prestação De Contas Diárias Aprovadas	R\$	2.738.213,24
Aprovação De Diárias De Exercícios Anteriores	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	3.803.363,01
Concessão Diárias - Exercício 2022	R\$	2.749.948,87
Concessão Diárias - Exercício Anteriores	R\$	1.053.414,14



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

No que tange às despesas com Suprimento de Fundos, cabe destacar que desde o Exercício de 2013, por força da Resolução N. 235, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico –ALE/RO do dia 9 de abril de 2013, não houve movimentação de autorização e concessão de recursos para essa finalidade, portanto, o saldo apresentado a cada Exercício analisado é zero.

As despesas com concessão e autorização de Diárias até 2020 eram regulamentadas pela Resolução n. 327, de 9 de março de 2016, publicada em DO-e-ALE/RO N. 42 do dia 10 de março de 2016, alterada pela Resolução N° 333, de 30 de março de 2016, publicada em DO-e-ALE/RO N. 56 do dia 1 de abril de 2016 e Resolução n. 336, de 20 de abril de 2016, publicada em DO-e-ALE/RO N. 69 do dia 25 de abril de 2016. Todavia, essa Casa Parlamentar através da Resolução n° 479, de 31 de março de 2021, conforme publicação no DO-e-ALERO, n. 56, de 1º de abril de 2021 e **Resolução nº486**, de 18 de agosto de 2021, com publicação no DO-e-ALERO nº148, de 20 de agosto de 2021 que revogou todas as resoluções anteriores.

A alocação orçamentária para execução de despesas com diárias - Elemento Despesa: 14 [MIG] - Diárias – Civil, resultam no decorrer do Exercício Financeiro de 2022 no montante atualizado de **R\$ 2.818.997,16** (dois milhões oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) desse montante alocado foram empenhados e liquidados o valor **R\$ 2.726.618,71** (dois milhões setecentos e vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos) conforme Quadro 22, abaixo:

QUADRO 22: DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS						
Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes Elemento Despesa: 14 [MIG] Diárias - Civil						
DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DISPONÍVEL	LIQUIDADADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
2.818.997,16	2.728.618,71	R\$ 90.378,45	R\$ 2.698.368,71	R\$ 2.691.868,71	R\$ 30.250,00	R\$ 6.500,00

Fonte: SIGEF/Balancete/Agosto/2022

13. INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No que se relaciona às despesas contraídas por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei de Licitações, ocorridas até o terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com dados disponibilizados no SIGEF, Conta de Controle Orçamentário **5.2.2.9.2.02.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**, encontra-se registrado o saldo de **R\$ 1.871.292,64** (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Em relação às Dispensas de Licitação, nos termos do art. 24 da Lei de Licitações, de acordo com os dados disponibilizados no SIGEF na Conta Controle Orçamentário **5.2.2.9.2.02.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO**, encontra-se registrado o volume de **R\$ 4.481.890,98** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos), a título de despesas contratadas e executadas através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Destaca-se que tais contratações por meio de Dispensa de Licitação foram submetidas à apreciação e parecer favorável exarado pela Douta Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, que de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 1.056/2020 tem a competência para manifestar-se quanto à legalidade dos atos praticados, com os Avisos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidades de Licitação,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

devidamente autorizados pela autoridade competente e publicados em Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.

14. ROL DE RESPONSÁVEIS

No que se relaciona ao Rol de Responsáveis, em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso II, letra “b”, 4, da Instrução Normativa 013/T TCE-RO – 2004, e em cumprimento ao Anexo TC-28, os principais agentes responsáveis pela gestão encontram-se qualificados na pág. 03 deste instrumento técnico, conforme Papeis de Trabalho e Anexo TC que se encontram sob a guarda desta Controladoria Geral para consultas posteriores, bem como integram a prestação de contas de responsabilidade do Departamento de Contabilidade.

15. COMISSÕES DE TRABALHO E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

COMISSÕES - ALE/RO 2022
Identificação da Comissão
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Informática
Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços
Comissão de Permanente de Fiscalização e Recebimento de Engenharia
Comissão de Trabalho Temp. de Acomp. Gestão E Fiscalização De Serviços Terceirizados ref. ao Contrato 011/Ale/2020 Proc.24274/2021-E
Comissão de Trabalho Temp. de Gestão Do Contrato De Rec. De Credito ref. ao Contrato 009/Ale/2022 Proc. 13668/2022-E
Comissão de Trabalho Temp. para Apuração de Possível Descumprimento Contratual Do Processo Adm. Nº 3810/2020
Comissão de Trabalho Temp. de Planejamento da Contratação conf. Art. 2, Inciso IV Da Normativa Nº 01 de 04 de abril 2019
Comissão de Trabalho Temp. de Inventário dos Bens Patrimoniais e Almoxarifado
Comissão de Trabalho Temp. de Planejamento da Contratação para Aquisição de Aparelho Celular
Comissão Permanente de Licitação CPL
Comissão de Acompanhamento Fisc. e Recebimento de Estagio Menor Aprendiz
Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
Comissão de Trabalho Temp. para apuração de Possível descumprimento Contratual - Ata de reg.de preço nº 15/2020 -Proc. 2857/2020
Comissão de Pregão
Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização de Publicidade

A Colenda Mesa Diretora ALERO, até o terceiro Quadrimestre de 2022, no cumprimento de sua missão institucional, instaurou 15 (quinze) Comissões de Trabalhos Especiais, para Tomada de Contas, Comissão de Responsabilidade, Comissões de Recebimento de Bens e Serviços e Comissões Especiais, desempenhadas por servidores nomeados para fins de recebimento de bens e serviços e demais atos de gestão, controle e acompanhamento, de acordo com os dados informados pela Superintendência de Recursos Humanos – ALE/RO.

16. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Em atenção às diretrizes contidas no Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais, 4º Edição, valido para o exercício de 2022, sabendo que cabe ao Órgão Central de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, e o monitoramento, ao longo do exercício das determinações exaradas pela Corte de Contas, alertando as unidades quanto às providencias e prazos.

Nesse sentido, foi remetido ao Departamento de Contabilidade um Pedido de Informação por meio do Memorando nº 43/CG/2023, solicitando esclarecimentos sobre a Decisão Monocrática 0016/2023-GCJVA, que determinou que fosse adotada



providências, visando ao envio ao TCE, o anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2022, e proceda a publicação na íntegra dos Relatórios de Gestão Fiscal no Portal de Transparência da ALE/RO, a fim de cumprir as normas estabelecidas na LRF, Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO e Portaria STN n. 924, de 8 julho de 2021, alterada pela Portaria n. 1130, de 04 de novembro de 2021.

Destarte, foi publicado no Diário Oficial ALE/RO N° 48, de 21/03/2023, o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2022, atendendo à determinação de publicação o citado relatório, exarada na Decisão Monocrática 0016/2023-GCJVA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

No que concerne ao Processo n° 706/2022 que versa sobre a Prestação de Contas do exercício de 2021, onde foi emitido Relatório Técnico Preliminar com achados de pendência material na conciliação bancária (A1), desproporcionalidade entre cargos de comissão e cargos efetivos (A2), e ausência do limite mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos (A3).

Ciente das decisões e comunicações contidas nos autos do processo, a unidade de controle interno mantém o acompanhamento e fiscalização das determinações da Egrégia Corte de Contas. Nesse sentido, verifica-se que a Diretora de Contabilidade desta Casa de Leis apresentou defesa justificando e esclarecendo os apontamentos referente à Decisão Monocrática n° 0011/2023.

No que tange aos achados A2 e A3, o Ex.mo Senhor Deputado Alex Mendonça Alves, Presidente da Casa à época, encontra-se dentro do prazo de apresentação de defesa, conforme Ofício de Intimação n°449/23.

17. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral ALERO é uma unidade administrativa diretamente subordinada à Presidência da ALERO, cuja as competências estão elencadas no Anexo VII item XIII da Lei complementar n° 1.056 de 26 de fevereiro de 2020, atendendo ao disposto no art. 73 da Constituição Federal.

17.1 Formas de Atuação

As atividades de controle e auditoria interna realizadas, consistem no desenvolvimento de atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria estabelecida para aumentar e salvaguardar os valores institucionais da Assembleia Legislativa.

O escopo da atividade de auditoria interna envolve o exame e a avaliação quanto a eficácia, eficiências e economicidade das ações praticadas pela administração, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão com vistas a amparar esta Casa de Leis, a realizar sua estratégia definida e seu papel institucional.

As atividades são realizadas por meio de ações de controle que envolvem avaliação, consultoria, levantamento, inspeção e auditoria de gestão e de governança, bem como as ações obrigatórias de auditoria nas contas anuais, análise de atos de pessoal, análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e emissão de relatório de inspeção e auditoria quadrimestral, bem com a da prestação de contas anuais, sem prejuízo de outras ações previstas em lei e normativos aplicáveis, tais como, sugerir



Instruções Normativas de Normas e Procedimentos Gerais de Controle da Gestão, sugerir critérios, procedimentos, roteiros, papéis de trabalho (checklist) e demais recursos necessários ao bom andamento das funções administrativas e do acompanhamento dos processos de despesas, visando à legalidade, economicidade e praticidade dos atos praticados, bem como, acompanhar os atos de Controle Externo no exercício de sua missão institucional, analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos na Lei Orçamentária, emitindo os alertas de limite de Despesa com Pessoal.

17.2 Ações de Controle

Foram realizadas ações de controle previstas em atos normativos, visando o acompanhamento do exercício financeiro, contábil, patrimonial e operacional, além de dar suporte ao atendimento do princípios constitucionais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência das atividades públicas, assegurando os interesses do coletivo, bem como o auxílio aos gestores na obtenção de melhor qualidade na gestão das operações, compreendendo o exame da estrutura organizacional da entidade, bem como dos métodos de controle, dos meios de operação, do uso dos recursos físicos e humanos.

Informações Contábeis: São realizadas avaliações das informações contábeis financeiras e das transações que lhe são subjacentes, conforme critérios de materialidade e relevância, objetivando expressar opinião sobre a adequabilidade do demonstrativo contábil, em todos os aspectos relevantes, em especial quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei n. 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis.

Relatório de Gestão Fiscal: O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e, considerando sua relevância, ao final de cada quadrimestre, esse Poder Legislativo emite o RGF, que recebe parecer e assinatura do titular da Controladoria Geral, como forma de aferição e assecuração.

Verba Indenizatória (Parlamentar): São realizadas a análise da conformidade dos gastos com verbas indenizatórias destinados aos parlamentares dessa casa de leis, na qual compete à Controladoria Geral avaliar se as despesas objeto de ressarcimento estão de acordo com o rol constante na norma vigente, porém a responsabilidade da aplicação da despesa é de exclusiva responsabilidade do parlamentar.

Exoneração de Servidores: Compete a essa Controladoria auditar, analisar e emitir parecer, nos atos de exoneração de servidores estatutários, cedidos e comissionados, bem como, conferir os cálculos das verbas rescisórias, analisar todos os documentos que compõe os autos do processo, de forma a aferir a correta instrução processual, validando as certidões que antecedem o pagamento, e corrigindo eventuais diferenças existentes.

Despesas da Casa: São realizadas análises, com vista a emissão de parecer nos processos de despesas desta Casa Cidadã, em suas diversas modalidades, pregão, concorrência pública, nas suas variações de contratações, como dispensa ou inexigibilidade, ata de registro de preços, obras e serviços de engenharia, despesas com serviços e material de consumo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ordem Cronológica: São monitorados os controles de pagamentos das obrigações com fornecedores, através do sistema de ordem cronológica de pagamentos, com adequação e revisão das políticas e normativos internos sobre procedimentos de controle relativos à ordem cronológica de pagamentos.

Concessão de Diárias: Auditoria, análise e emissão de parecer nos processos de despesas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ALERO, referente a concessão de diárias para servidores no exercício de suas funções.

Avaliação de Processos: Na qual busca averiguar se os processos de trabalho, de gestão e de governança das unidades administrativas da Casa encontram-se respaldados pelas normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e verificando se há oportunidades de aperfeiçoamento.

Consultorias: Permitem a Controladoria dialogar com a gestão da Casa para tratar de questões gerenciais e de conformidade, essas ações incluem a execução de projetos, formulação de Instruções normativas, comissões e grupos de trabalho.

A Controladoria Geral exerce um papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos definidos pelas áreas nos processos de trabalho, assessorando na implementação do processo de gestão de riscos institucionais, executando testes de controle, fornecendo avaliação quanto ao gerenciamento dos riscos relevantes, e prestando assessoria e consultoria a eventuais demandadas.

Os resultados das ações de controle são formalmente comunicados aos gestores por meio de relatórios técnicos, nos quais são apresentados os objetivos, o escopo e suas limitações, a metodologia utilizada e suas conclusões. Nos casos de avaliações, também são apresentadas as questões de auditoria, os pontos de controle e as recomendações pertinentes. O relatório pode incluir a resposta do auditado e a ação corretiva adotada ou a ser tomada (plano de ação) para mitigar os riscos identificados pelos auditores.

Nesse sentido, no exercício de 2022, foram expedidos 3.318 (três mil, trezentos e dezoito) Pareceres de Auditoria, entre os quais cita-se as diversas modalidades a seguir:

- Aquisição material permanente;
- Aquisição de material de expediente;
- Aquisição de material de consumo;
- Atos e fatos gestão e pessoal;
- Concessão De Diárias;
- Limpeza e Conservação Predial;
- Locação De Softwares;
- Manutenção Predial;
- Verbas Indenizatórias dos Parlamentares;
- Publicidade Institucional; Outros.

No que concerne aos Relatórios de Auditoria e Inspeção, elaborado por essa controladoria, e remetidos quadrimestralmente a Presidência e a Secretaria Geral desse parlamento, nota-se a sua relevância institucional no sentido de promover o acompanhamento e fiscalização no que tange aos aspectos Legais, Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e operacionais, contribuindo para o alcance de melhores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

performances na aplicação de recursos públicos, objetivando resguardar o erário, buscando sempre atender e preservar os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, demonstrando nesse instrumento a transparência com relação aos gastos públicos dessa Casa de Leis.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse órgão de Controle Interno, após verificar e analisar a documentação da despesas ocorridas até o terceiro quadrimestre do Exercício de 2022, verificou que os agentes responsáveis pelos diversos setores atenderam as prerrogativas constitucionais e legais da boa gestão pública, prestando informações que julgam-se necessárias para o desenvolvimento deste Relatório, pois tratam-se de questões que favorecerem o alcance de melhores performances na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações desta Gestão.

Assim, o trabalho diário dessa Controladoria Geral, cujo objetivo primordial é resguardar o erário, buscando sempre atender e preservar os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, demonstra nesse instrumento a transparência com relação aos gastos públicos dessa Casa de Leis.

Destarte, a Controladoria Geral, em conformidade com o art. 51, incisos I, II, III da Constituição Estadual e artigo 9º, Inciso III, da Lei Complementar nº 1056/2020, cuja subordinação está diretamente ligada à Presidência da ALERO, que compreende as atividades de Auditoria, Fiscalização de Gestão e Contabilidade, e considerando que não foram constatadas evidências que indiquem a desconformidade das informações apuradas e apresentadas no decorrer do exercício de 2022. Em síntese, entende-se que os atos praticados na limitação do escopo, encontram-se nos parâmetros de regularidade da gestão.

A Controladoria Geral é de opinião pela certificação de regularidade com ressalva da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Alex Mendonça Alves, Presidente (à época), visto que, exceto pelas situações descritas no item 9. Ativo Imobilizado do Relatório de Auditoria, as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos.

Ressalta-se que as medidas necessárias à adequação das inconsistências identificadas no que concerne à depreciação do ativo imobilizado imóveis, estão sendo aplicadas a fim de proporcionar melhora na informação contábil, em obediência ao que prevê os Princípios de Normas de Contabilidade Pública aplicáveis à Administração Pública.

É o que nos compete relatar.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Analista Legislativo - Contabilidade – ALE/RO
(assinado eletronicamente)

TEREZA BORGES RODRIGUES
Controladora Geral – ALE/RO
(assinado eletronicamente)

ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretor DGOFP – ALE/RO
(assinado eletronicamente)

CALIL MACHADO SANTANA
Chefe da DANTC – ALE/RO
(assinado eletronicamente)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM RESSALVA**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**Assunto:** Prestação de Contas do Exercício de 2022.**Responsável:** Alex Mendonça Alves**Cargo:** Presidente do Poder Legislativo (à época)**CPF:** 580.898.372-04

A Controladoria Geral é de opinião pela certificação de regularidade com ressalva da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Ex.mo Senhor Deputado Estadual Alex Mendonça Alves, Presidente do Poder Legislativo (à época), visto que, exceto pelas situações descritas no Relatório de Auditoria, *Item 9. Ativo Imobilizado* que apresenta inconsistências referente à ausência de depreciação dos bens imóveis, as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos.

Porto Velho, 31 de Março de 2023

TEREZA BORGES RODRIGUES

Controladora Geral – ALE/RO

(assinado eletronicamente)